



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

**PLANO DE TRABALHO 03/2022**  
**TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCA 23/2012; 01/2014; 15/2014;**  
**01/2016 e 02/2019.**

**1. DADOS CADASTRAIS**

**1.1. CONCEDENTE:**

**TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:**

**TCCA 23/2012**  
**TITULAR DO LICENCIAMENTO:** LD URBANISMO LTDA  
**CNPJ:** 23.711.344/0001-04  
**EMPREENDIMENTO:** Implantação do empreendimento Jatobá Residence, no município de Sobral, Estado do Ceará.  
**RESOLUÇÃO COEMA:** Resolução Coema nº 12/2003 (115ª Reunião Ordinária do Coema).

**NOME DO RESPONSÁVEL:**  
Adriana Miyuki Tanaka

**CPF:**  
173.259.628-00

**CÉDULA DE IDENTIDADE/  
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**  
22.169.382-8 SSP/SP

**CARGO/FUNÇÃO:**  
Procuradora

**PROFISSÃO:**  
Advogada

**ENDEREÇO PROFISSIONAL:**  
Avenida Beira Mar, nº 805, sala 01, Praia de Iracema, Fortaleza/Ce.

**REGIME JURÍDICO E  
ESFERA  
ADMINISTRATIVA:**  
Direito Privado

**TCCA 01/2014**  
**TITULAR DO LICENCIAMENTO:** LAGOA AZUL – AQUICULTURA IND. COM. IMP. E EXP.  
**CNPJ:** 04.766.353/0001-58  
**EMPREENDIMENTO:** Implantação da Carcinicultura, na localidade de Córrego Fechado/Pai José, no município de Acaraú, Estado do Ceará.  
**RESOLUÇÃO COEMA:** Resolução Coema nº 19/2004 (124ª Reunião Ordinária do COEMA).

**NOME DO RESPONSÁVEL:**  
Raimundo Gonçalves Ferreira

**CPF:**  
510.594.524-72

**CÉDULA DE IDENTIDADE/  
ÓRGÃO EXPEDIDOR:**  
1141704 – SSP-PB

**CARGO/FUNÇÃO:**  
Procurador

**PROFISSÃO:**  
Eng. Ambiental

**ENDEREÇO PROFISSIONAL:**  
Av. Humberto Monte, Ed. Harmony, nº 2929, Torre Sul, sala 219, Pici  
Fortaleza/CE

**REGIME JURÍDICO E  
ESFERA  
ADMINISTRATIVA:**  
Direito Privado

**TCCA 15/2014**  
**TITULAR DO LICENCIAMENTO:** ESTIVAS AQUICULTURA LTDA.  
**CNPJ:** 04.634.740/0001-30  
**EMPREENDIMENTO:** Implantação de empreendimento de carcinicultura, localizado na fazenda Cacimbas, município de Acaraú/CE.  
**RESOLUÇÃO COEMA:** Resolução Coema nº 09/2003.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Livino José Silveira Soares Sales		<b>CPF:</b> 109.996.473-00
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 938494 – SSP-CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Representante legal	<b>PROFISSÃO:</b> Empresário
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Fazenda Cacimbas, s/n, zona rural, Acaraú/CE CEP: 62.580-000.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>TCCA 01/2016</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> SECRETARIA DE TURISMO – SETUR <b>CNPJ:</b> 00.671.077/0001-93 <b>EMPREENHIMENTO:</b> Melhoramento e a pavimentação da estrada no trecho entra a CE 085, Lagoa dos Monteiros, Distrito de Caiçara e a Praia do Preá, no município de Cruz. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução COEMA nº 21/2015 (238ª Reunião Ordinária do COEMA).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Arialdo de Mello Pinho		<b>CPF:</b> 025.949.603-06
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 294212 SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado	<b>PROFISSÃO:</b> Empresário
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Av. Avenida Washington Soares, 999 Edifício Centro de Eventos do Ceará Pavilhão Leste – Portão E – 2º Mezanino Edson Queiroz Fortaleza, CE CEP: 60.811-341		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Regime Público
<b>TCCA 02/2019</b> <b>TITULAR DO LICENCIAMENTO:</b> POLIMIX CONCRETO LTDA <b>CNPJ:</b> 29.067.113/0283-68 <b>EMPREENHIMENTO:</b> Decorrente da extração de magnesita no Sítio Velame, no município de Quixeré. <b>RESOLUÇÃO COEMA:</b> Resolução Coema nº 08/2016 (249ª Reunião Ordinária do Coema).		
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Míria Rodrigues Pinto		<b>CPF:</b> 021.701.894-75
<b>CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 798.373-ÍTEP/RN	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Procurador	<b>PROFISSÃO:</b> Contadora
<b>ENDEREÇO PROFISSIONAL:</b> Estrada do Velame, Km 06, s/n, Barauna/ RN, CEP: 59.695-000		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito Privado
<b>1.2. PROPONENTE:</b>		
<b>ÓRGÃO/ENTIDADE:</b> Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		<b>CNPJ:</b> 22.156.351/0001-29



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade

<b>ENDEREÇO:</b> Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		<b>REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA:</b> Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual	
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> Artur José Vieira Bruno		<b>CPF:</b> 156.188.703-04	
<b>CÉLULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b> 930.022.551-4 / SSP/CE	<b>CARGO/FUNÇÃO:</b> Secretário de Estado - SEMA	<b>MATRÍCULA:</b> 30009118	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE			
<b>2. OBJETO</b>			
<b>2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> <p>Serviço de confecção de placas visuais com instruções educativas para o Parque Estadual do Cocó gerida pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), com fonte 16 – recurso de compensação ambiental no valor global de <b>R\$ 8.242,39</b> (Oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Os recursos destinados a este Plano de Trabalho são referentes aos seguintes Termos de Compromisso de Compensação Ambiental:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. TCCA 23/2012 – LD Urbanismo Ltda, no valor de R\$ 137,07 (Cento e trinta e sete reais e sete centavos);</li><li>2. TCCA 01/2014 - Lagoa Azul – Aquicultura Ind. Com. Imp. e Exp, no valor de R\$ 164,36 (Cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos);</li><li>3. TCCA 15/2014 - Estivas Aquicultura Ltda, no valor de R\$ 7.013,84 (Sete mil, treze reais e oitenta e quatro centavos);</li><li>4. TCCA 01/2016 – Secretaria de Turismo – SETUR, no valor de R\$ 416,55 (Quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos);</li><li>5. TCCA 02/2019 – Polimix Concreto Ltda, no valor de R\$ 510,57 (Quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos).</li></ol>			
<b>3. PROJETO</b>			
<b>3.1. TÍTULO DO PROJETO:</b> Contratação de serviço de confecção de placas visuais com instruções educativas para o Parque Estadual do Cocó, gerido pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA).		<b>3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
		Início janeiro/2022	Término dezembro/2022
<b>3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:</b> <p>Este projeto propõe a contratação de serviço de confecção de placas visuais com instruções educativas para o Parque Estadual do Cocó, gerido pela Secretaria de Meio Ambiente (SEMA), por meio da aplicação dos recursos de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.</p>			
<b>3.4. JUSTIFICATIVA:</b> <p>A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.</p>			



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção. O SNUC tem como objetivo proporcionar meios e incentivos para atividades de pesquisa científica, estudos e monitoramento ambiental; valorizar econômica e socialmente a diversidade biológica; favorecer condições e promover a Educação e interpretação Ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico, dentre outros.

No Estado do Ceará, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), foi instituído por meio da Lei Estadual nº. 14.950 de 2011, em que compõe o SEUC as Unidades de Conservação Federais, Estaduais, Municipais.

O Ceará possui 37 (trinta e sete) unidades de conservação estaduais incluindo 4 (quatro) Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN e 2 (duas) Unidades geridas pela URCA. A Sema faz a gestão de 31 (trinta e uma) sendo 15 (quinze) Áreas de Proteção Ambiental - APAs, 06 (seis) Parques Estaduais, 03 (três) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 05 (cinco) Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, 01 (um) Refúgio de Vida Silvestre - REVIS, e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

Considerando a necessidade do cumprimento dos objetivos das Unidades de Conservação conforme determina a Lei Federal nº. 9.985/2000, a qual estabelece o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), tendo em vista a divulgação de informações referentes aos usos e restrições no Parque Estadual do Cocó, e ainda, considerando que a SEMA não dispõe de empresa contratada para tal finalidade, é que se necessário a contratação de uma empresa especializada em confeccionar as placas para informação e instruções educativas do Parque, visando educação ambiental para os visitantes do Parque Estadual do Cocó e especificamente do Pólo de Lazer do São João do Tauapé, aonde serão instaladas a maioria das placas. O Pólo de Lazer do São João do Tauapé é uma área de 17.884,21m<sup>2</sup> e se constitui em um equipamento de entretenimento e prática esportiva e de lazer, cuja obra encontra-se em fase final, e proporcionará à população contato com a natureza, demonstrando a necessidade de conservar a biodiversidade do Parque através de atividades lúdicas e educação ambiental.

Portanto, para a contratação do serviço em questão poderá ser utilizado o recurso de compensação ambiental, considerando o que prevê o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002 que está em consonância com os objetivos do Projeto, os quais buscam a proteção da biodiversidade do local e proteção das UCs e suas Zonas de Amortecimento, soma-se a isso o fato da SEMA não dispor de quadro técnico especializado na confecção em questão.

De acordo com o Art. 33 do Decreto Federal 4340/2002:

A aplicação dos recursos da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei nº 9.985, de 2000, nas unidades de conservação, existentes ou a serem criadas, deve obedecer à seguinte ordem de prioridade:

I - regularização fundiária e demarcação das terras;

II - elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;

**III - aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da unidade, compreendendo sua área de amortecimento" (grifo nosso).**

IV - desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova unidade de conservação; e

V - desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da unidade de conservação e área de amortecimento.

A Compensação Ambiental é um recurso proveniente do licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental destinado ao uso nas UCs, conforme art. 36, da Lei Federal 9.985/2000, regulamentado pelo Decreto 4.340/2002.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria do Meio Ambiente  
Coordenação de Biodiversidade*

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO**

O desembolso será de R\$ 8.242,39 (oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos), com base no mapa comparativo gerado durante a pesquisa de mercado, constante no Processo nº. 00277223/2022

**5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO**

O serviço será prestado no ano de 2022.

**6. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 28 de janeiro de 2022.	<p data-bbox="1045 824 1332 891">Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA</p> <p data-bbox="896 965 1481 1064">Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho Doris Day Santos da Silva Coordenadora da COBIO</p>

